## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PROCESSO Nº. 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

CONTRATADA: CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

**OBJETO:** Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

**VALOR TOTAL:** valor **estimado** de R\$ 321,27 (trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), ao mês. Totalizando para 12 (doze) meses o valor **estimado** de R\$3.855,27(três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: <u>01 031 0001 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento econômico:3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento econômico: 3.3.90.39.43- Serviços de Energia Elétrica.</u>

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

## "É dispensável a licitação:

II— para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA:** <u>A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE</u> IBITINGA – SP, através de Seu Presidente, vem justificar o procedimento de Dispensa de

Licitação para contratação de serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público, por se tratar de única empresa prestadora de referidos serviços no Município de Ibitinga. O valor estimado para o consumo no prazo de 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada com objetivo de fornecer diariamente energia elétrica, não atingirá a previsão contida na lei 8.666/93, art. nº 24, o valor será inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), podendo ser contratado por dispensa de licitação.

Ibitinga, 20 de maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei n°. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 20 de maio de 2020.

Kátia Cristina Bazoni Presidente da Comissão de Licitações Ato da Mesa n°. 130, de 02 de janeiro de 2020.